



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**CONTRATO N. 34/2009**

**TERMO ADITIVO N. 02**

Pelo presente Termo Aditivo n. 02 ao Contrato n. 34/2009 (processo SEI n. 0002380-97.2019.6.21.8000), cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento do cartório e depósito da 84ª ZE, em Tapes-RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por sua Presidente, Des. Marilene Bonzanini, e a Sra. **ANELISE CONTER TONIN** e o Sr. **JAIR PEDRO TONIN (LOCADORES)**, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original, conforme a seguir estipulado:

**CLÁUSULA 1** – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar a partir de 30-9-2019 a 28-12-2019, nos termos do parágrafo primeiro da cláusula 3 do instrumento contratual original e da cláusula 1 do Termo Aditivo n. 01.

**Parágrafo único** – O contrato poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes, ou rescindido, antes do prazo previsto nesta cláusula, sem necessidade de notificação prévia de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA 2** – A remuneração relativa ao aluguel, prevista na cláusula 4 do instrumento contratual original e Apostila n. 11, será atualizada, conforme o disciplinado na cláusula 5 do contrato original e na cláusula 2 do Termo Aditivo n. 01, pela variação acumulada do IGP-M, observado o limite dos valores praticados no mercado.

**Parágrafo único** – O novo valor contratual vigorará a partir de 30-9-2019.

**CLÁUSULA 3** – Para atendimento das despesas no exercício de 2019, decorrentes do Contrato n. 34/2009 e dos Termos Aditivos ns. 01 e 02, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2019NE000052, de 16-01-2019, à conta do elemento 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, da ação orçamentária 02.122.0570.20GP.0043 - Julgamento de Causas e Gestão

Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado do Rio Grande do Sul, no plano orçamentário 0001 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.

**CLÁUSULA 4** – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações do **CONTRATANTE**.

Desa. Marilene Bonzanini,  
Pelo **LOCATÁRIO**.

Sra. Anelise Conter Tonin  
**LOCADORES.**

e

Sr. Jair Pedro Tonin,

**LOCADORES.**



Documento assinado eletronicamente por **Jair Pedro Tonin, Usuário Externo**, em 27/08/2019, às 15:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Anelise Conter Tonin, Usuário Externo**, em 27/08/2019, às 15:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Bonzanini, Presidente**, em 27/08/2019, às 16:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0145939** e o código CRC **8AAC7A9E**.